LEI N.º 2.475, DE 14 DE MAIO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 14/05 a 25/05
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.
Funcionário - Mat. 45861

Denomina de Creche Municipal Professor Napoleão Borges de Carvalho a Unidade Educacional Infantil (Creche), tipo C, localizada na Rua A, s/ nº, Alto Maron, Loteamento Panorama, neste Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Unidade Educacional Infantil, localizada na Rua A, s/ nº, Bairro Alto Maron, Loteamento Panorama, nesta cidade, denominada de Creche Municipal Professor Napoleão Borges de Carvalho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 14 de maio de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
José Carlos Melo Miranda